ERRATA 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

O Município de Lindóia do Sul/SC, por meio de seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Marciano Canton, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2026, para correção de erro material constante no cabeçalho do instrumento convocatório.

Onde se lê:

O Município de Lindóia do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, nº 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, CEP 89.735-000, através de seu Prefeito Municipal Senhor **FLÁVIO LUIZ BENINI**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado, do tipo **MAIOR DESCONTO SOBRE A TAXA ADMINISTRATIVA PRIMÁRIA POR LOTE**, visando o fornecimento do objeto abaixo indicado, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as condições do Edital, que rege este pregão, nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.072 de 11 de janeiro de 2024.

Leia-se:

O Município de Lindóia do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, nº 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, CEP 89.735-000, através de seu Prefeito Municipal em exercício Senhor **MARCIANO CANTON**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado, do tipo **MAIOR DESCONTO SOBRE A TAXA ADMINISTRATIVA PRIMÁRIA POR LOTE**, visando o fornecimento do objeto abaixo indicado, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as condições do Edital, que rege este pregão, nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.072 de 11 de janeiro de 2024.

Ressalta-se que a presente correção não altera as demais cláusulas, condições e anexos do Edital, permanecendo inalterada a data de realização da Sessão Pública.

Lindóia do Sul/SC, 21 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIANO CANTON
Data: 21/09/2026 14:15:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcianc
Prefeito Municipal em exercício